



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Comissão Permanente da Assembleia Popular.

Resolução n.º 6/84:

Concede ao Secretário-Geral do Partido do Trabalho da Coreia e Presidente da República Popular Democrática da Coreia, Marechal Kim Il Sung, a Ordem «Eduardo Mondlane» do 1.º Grau

COMISSÃO PERMANENTE DA ASSEMBLEIA POPULAR

Resolução n.º 6/84
de 14 de Julho

O Povo moçambicano e o Povo coreano estão ligados por laços sólidos de amizade que remontam aos tempos difíceis da luta armada de libertação nacional do Povo moçambicano e da acção a favor da reunificação pacífica da Pátria coreana.

Forjados pela luta dos respectivos povos contra o colonialismo e o imperialismo, a solidariedade militante entre o Partido Frelimo e o Partido do Trabalho da Coreia fortificou e fortaleceu-se progressivamente.

A amizade e solidariedade que une os dois povos e os seus Partidos de vanguarda, aprofundam-se, dia após dia, através das relações de cooperação que a República Popular de Moçambique e a República Popular Democrática da Coreia desenvolvem entre si, com base no Tratado de Amizade e Cooperação celebrado entre os dois Estados.

Essa amizade e solidariedade, nascida do sacrifício dos heróis da Pátria moçambicana e da Pátria coreana, estará para sempre selada pela camaradagem combativa que une o Presidente do Partido Frelimo e Presidente da República Popular de Moçambique, Marechal Samora Moisés Machel, ao Secretário-Geral do Partido do Trabalho da Coreia e Presidente da República Popular Democrática da Coreia, Marechal Kim Il Sung.

Ombro a ombro, trilhando com passo firme o caminho do internacionalismo, como companheiros de arma, os Povos moçambicano e coreano prosseguem unidos a luta pela edificação de uma sociedade justa e um mundo livre de todas as formas de dominação e sujeição.

O Povo moçambicano tem hoje uma grande estima pelo Povo coreano e admira o seu exemplo de povo decidido, de povo organizado, capaz de liquidar as sequelas do colonialismo, despedaçar a agressão imperialista e construir um país soberano, independente e próspero.

São imensos os êxitos históricos alcançados pelo Povo coreano e gigantescos os esforços que tem vindo a realizar sob a direcção clarividente do Grande Líder do Partido, do Estado e da nação coreana, o Presidente Kim Il Sung.

Durante mais de 50 anos, o Presidente Kim Il Sung assumiu fielmente a vontade do Povo coreano de lutar pela liberdade, pela independência, pelo socialismo, pela reunificação pacífica da Pátria.

Guerrilheiro, comandante e estratega militar, o Presidente Kim Il Sung conduziu o corajoso Povo coreano, derrotou os imperialistas no campo de batalha, libertou a pátria, proclamou a República Popular Democrática da Coreia.

Guiando o Partido do Trabalho da Coreia, o Presidente Kim Il Sung, fundou a ideia Zuche e, com base nela, tem dirigido o Povo coreano na construção socialista do país.

São enormes e notáveis os avanços registados na ciência, na técnica, na economia, na cultura, nas artes, nas letras e em muitos outros domínios da produção, da inovação, da criação material e espiritual.

Inteiramente dedicado à causa da realização do socialismo na Coreia e no mundo, a vida e obra do Presidente Kim Il Sung constituem exemplo real de militância e contributo de inestimável valor à teoria e prática do marxismo-leninismo.

O Marechal Kim Il Sung tem participado activamente na luta pela materialização dos ideais de liberdade dos povos, de igualdade entre as nações e de paz entre os Estados, como homem político respeitado e estadista de grande prestígio.

O Grande Líder do Povo coreano é um amigo verdadeiro da República Popular de Moçambique, portador da solidariedade sincera do Povo coreano para o Povo moçambicano e a sua luta.

Tendo em consideração as qualidades extraordinárias reveladas e os elevados méritos alcançados, a Comissão Permanente da Assembleia Popular concede ao Secretário-Geral do Partido do Trabalho da Coreia e Presidente da República Popular Democrática da Coreia, Marechal Kim Il Sung, a Ordem «Eduardo Mondlane», do 1.º Grau.

Aprovada pela Comissão Permanente da Assembleia Popular

Publique-se

O Presidente da República, Marechal da República
SAMORA MOISÉS MACHEL